



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 158
Disponibilização: 25/08/2025
Publicação: 26/08/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº222/2025

Institui Equipe de Planejamento

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 24/2025;

CONSIDERANDO o DFD - Documento de Formalização da Demanda 77/2025 JFPB (identificador de nº [5330363](#)), que trata sobre a formalização de registro de preços para futura aquisição de equipamentos, móveis e materiais no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº [0002421-57.2024.4.05.7400](#);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela IN nº 49, de 30 de junho de 2020, que estabelece a necessidade de constituição de equipes de planejamento para fins de realização prévia de levantamentos, estudos e especificações das futuras contratações de empresas para aquisições de materiais permanentes; e

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCU que tem orientado quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão o processo de formalização de registro de preços para futura aquisição de equipamentos, móveis e materiais no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, conforme previsões contidas nos Planos Anuais de Contratações (PAC 2025), a ser composta pelos(as) servidores(as) ALESSANDRA REGINA CASTRO DA SILVA, matrícula PB852, RICARDO AUGUSTO DE HOLANDA CAVALCANTI JUNIOR, matrícula PB1190 e ALAN BANDEIRA DE MELO, matrícula nº PB1128, os dois primeiros como Integrantes Técnicos e o último como Integrante Administrativo.

Art. 2º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para fins de conclusão do planejamento da atual contratação, que poderá ser prorrogado em razão de fatos devidamente justificados, a critério da Direção da Secretaria Administrativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 25/08/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5330413** e o código CRC **84AE5F76**.